

**Mestrado em Psicologia da Educação**

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
Métodos Avançados de Investigação . . . . .	P	Semestral . . . . .	140	13T; 26 PL; 5OT	5
Motivação, Aprendizagem e Desempenho Escolar . . . . .	P	Semestral . . . . .	140	19,5T; 19,5TP; 5OT	5
Intervenção Psicopedagógica em Contexto Educativo . . . . .	P	Semestral . . . . .	140	19,5T; 19,5TP; 5OT	5
Necessidades Educativas Especiais . . . . .	P	Semestral . . . . .	140	19,5T; 19,5TP; 5OT	5
Psicologia da Aprendizagem da Leitura e da Escrita . . . . .	P	Semestral . . . . .	140	19,5T; 19,5TP; 5OT	5
Optativa I . . . . .	P	Semestral . . . . .	140	19,5T; 19,5TP; 5OT	5

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
Projeto de Investigação . . . . .	P	Semestral . . . . .	140	13TP; 26PL; 5OT	5
Avaliação e Intervenção Precoce na Infância . . . . .	P	Semestral . . . . .	140	19,5T; 19,5TP; 5OT	5
Avaliação e Intervenção Psicoeducativa com Famílias em Risco . . . . .	P	Semestral . . . . .	140	19,5T; 19,5TP; 5OT	5
Consulta Psicológica Vocacional e Aconselhamento de Carreira . . . . .	P	Semestral . . . . .	140	19,5T; 19,5TP; 5OT	5
Optativa II . . . . .	P	Semestral . . . . .	140	19,5T; 19,5TP; 5OT	5
Optativa III . . . . .	P	Semestral . . . . .	140	19,5T; 19,5TP; 5OT	5

2.º ano /3.º e 4.º semestres

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
Dissertação . . . . .	P	Anual . . . . .	840	90S; 60OT	30
Estágio . . . . .	P	Anual . . . . .	840	90S; 60OT; 400Est	30

17 de outubro de 2014. — A Diretora, *Maria Carlos Ferreira*.

208170943

**UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR****Aviso n.º 11983/2014****Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Universidade da Beira Interior — Carreira/categoria de Técnico Superior**

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a nova redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior, do dia trinta de julho de 2014, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da Universidade da Beira Interior na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi dada execução do procedimento prévio de recrutamento

ao INA (através do Processo n.º 7395) que declarou inexistirem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido.

Mais se declara que para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, não estão constituídas reservas de recrutamento próprias, encontrando-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC).

3 — Legislação aplicável — Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a nova redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Código de Procedimento Administrativo (CPA) e Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

4 — Local de trabalho — Gabinete de Internacionalização e Saídas Profissionais.

5 — O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções de técnico superior, com o conteúdo funcional descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ao qual corresponde o grau de complexidade 3, nomeadamente no que respeita ao desempenho das seguintes funções:

- Gestão e monitorização de programas de mobilidade internacionais (*in* e *out*);
- Gestão da plataforma de mobilidade europeia Moveonnet;
- Planeamento, organização e gestão de projetos de promoção de eventos culturais e desportivos destinados a estudantes internacionais;

- d) Serviços de tradução no apoio linguístico de estudantes internacionais; e  
e) Gestão de página *web* dos programas internacionais.

6 — Nível habilitacional exigido — Licenciatura na área de Relações Internacionais, sem possibilidade de substituição ao nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6.1 — Requisitos preferenciais:

Experiência comprovada na gestão de processos de intercâmbio internacional universitário, conhecimentos na aplicação das normas internacionais para a mobilidade.

7 — Face aos princípios da racionalização, da eficiência e da economia processual que devem presidir à atividade dos serviços públicos, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa por aplicação do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e de acordo com o previsto no n.º 4 e 5 do mesmo artigo o recrutamento pode ser feito, conforme despacho de 30 de julho de 2014 do Reitor da Universidade da Beira Interior, tendo em conta a natureza técnica das tarefas a executar e a urgência de serviço de que se reveste o procedimento, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, não devendo ser admitidos os trabalhadores das administrações regionais e autárquicas, por força do disposto no n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

8 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

9 — Posicionamento remuneratório: a determinação do posicionamento remuneratório dos trabalhadores é objeto de negociação nos termos do disposto no artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª de Técnico Superior com os limites impostos pelo n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

10 — Requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP:

Podem ser opositores ao procedimento concursal os trabalhadores que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;  
b) Ter 18 anos de idade completos;  
c) Não inibição do exercício de funções pública ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;  
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;  
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

11 — Forma da candidatura:

11.1 — As candidaturas são obrigatoriamente apresentadas mediante preenchimento do formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, disponibilizada no site eletrónico da Universidade da Beira Interior [http://www.ubi.pt/area\\_institucional\\_recursos\\_humanos\\_procedimento\\_concursal](http://www.ubi.pt/area_institucional_recursos_humanos_procedimento_concursal), podendo ser entregues, pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos, Serviços Administrativos, Convento de Santo António, 6201-001 Covilhã, das 10h às 12h e das 14h às 17h, ou remetidas por correio, registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para o mesmo endereço.

11.2 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

12 — Documentos que devem acompanhar o formulário tipo de candidatura:

12.1 — Para candidatos com relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;  
b) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte;  
c) Documentos comprovativos das habilitações literárias, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação;  
d) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação da entidade que as proveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;  
e) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público e a antiguidade na carreira e na Administração Pública, com descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo

candidato, bem como a indicação do índice remuneratório correspondente à remuneração auferida.

f) Comprovativos das avaliações de desempenho relativas aos três últimos anos;

g) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

12.2 — Para candidatos sem relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;  
b) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte;  
c) Documentos comprovativos das habilitações literárias, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação;  
d) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação da entidade que as proveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;  
e) Documentos comprovativos das funções desempenhadas, emitidos pelas respetivas entidades empregadoras;  
f) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

12.3 — A falta de qualquer dos documentos atrás mencionados é motivo de exclusão.

12.4 — Os candidatos pertencentes à Universidade da Beira Interior ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

13 — Métodos de seleção:

13.1 — Os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a executarem as atividades diferentes das publicitadas, bem como os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, terão de realizar os seguinte métodos de seleção:

- a) Prova de conhecimentos (PC — 45 %);  
b) Avaliação Psicológica (AP — 25 %)

A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso. Os métodos de seleção assumem caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9.5 valores.

13.2 — Aos candidatos que sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, são aplicados os seguintes métodos de seleção (exceto se os afastarem por escrito no formulário de candidatura):

- a) Avaliação curricular (AC — 45 %)  
b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC — 25 %)

13.3 — É ainda adotado como método de seleção complementar a aplicar a todos os candidatos a Entrevista Profissional de Seleção (EPS) a qual terá a ponderação de 30 %.

13.4 — A Classificação Final (CF), expressa na escala de 0 a 20 valores, a aplicar aos candidatos abrangidos pelo ponto 13.1., resultará da seguinte fórmula:

$$CF = 45 \% PC + 25 \% AP + 30 \% EPS$$

13.5 — A Classificação Final (CF), expressa na escala de 0 a 20 valores, a aplicar aos candidatos abrangidos pelo ponto 13.2., resultará da seguinte fórmula:

$$CF = 45 \% AC + 25 \% EAC + 30 \% EPS$$

14 — A Prova de conhecimentos (PC) — Visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. A prova assumirá a forma escrita, com consulta, de natureza teórica e de realização individual. Será realizada numa única fase, com a duração de 90 minutos, com consulta e incidirá sobre os seguintes temas:

Enquadramento:

- a) Enquadramento legal do ensino superior universitário;  
b) Noções gerais de organização do Estado e de órgãos de soberania;  
c) Código do Procedimento Administrativo;  
d) Conhecimentos gerais sobre a Lei de Bases do Sistema Educativo e Regime Jurídico das Instituições de ensino superior;  
e) Enquadramento legal da Universidade da Beira Interior;  
f) Regulamentação relativa internacionalização do Ensino Superior.  
g) Programa Erasmus + (K1, K2 e K3)

14.1 — Durante a realização da prova não será autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado.

14.2 — A bibliografia e a legislação necessárias à preparação da prova de conhecimentos constam do Anexo ao presente aviso e constituem parte integrante.

15 — A avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

16 — A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e de avaliação desempenho obtida.

17 — A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

18 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

19 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, bem como os candidatos que aos mesmos não tenham comparecido ou deles tenham desistido.

20 — As atas de reuniões de Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

21 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

22 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)* ou *d)* do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

23 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público dos Serviços Administrativos da Universidade da Beira Interior e disponibilizada na sua página eletrónica.

24 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nos Serviços Administrativos da Universidade da Beira Interior e disponibilizada na sua página eletrónica. Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

25 — Composição e identificação do júri:

Presidente — Prof. Doutor João António Messias Canavilhas, Vice-reitor.

Vogais efetivos:

Licenciada Maria da Graça Frazão Castelo-Branco Sousa, Chefe de Divisão do Gabinete de Relações Públicas.

Licenciada Alda Emília Bebianno de Castro Martins Oliveira Ribeiro, Chefe de Divisão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

Prof.ª Doutora Isabel Maria Romano da Cunha, Pró-Reitora.

Licenciada Sofia Maria dos Reis Ferreira Correia Lemos, Técnica Superior.

O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

26 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente Aviso é publicitado na página eletrónica da UBI, por extrato e a partir da sua publicação no *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público, no 1.º dia útil seguinte, e num jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis.

27 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

28 — Quotas de emprego: de acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer preferência legal. Os candidatos devem declarar no ponto 12.1 do formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado.

17 de outubro de 2014. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.

ANEXO

### Bibliografia

Constituição da República Portuguesa;  
Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (RJIES);  
Código do Procedimento Administrativo;  
Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro (Princípios reguladores de instrumentos para a criação do espaço europeu de Ensino Superior (ECTS));  
Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho e Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro (Reconhecimento de Graus Estrangeiros);  
Estatuto do Estudante Internacional (Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março);  
Estatutos da Universidade da Beira Interior;  
Regulamento do Estudante Internacional da UBI;  
Regulamento Geral de Acesso Santander Universidades;  
Regulamento UBI Santander Universidades;  
Guia do Programa Erasmus +;

208173227

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Faculdade de Arquitetura

#### Declaração de retificação n.º 1096/2014

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 11519/2014 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 200, de 16 de outubro de 2014, a p. 26299, retifica-se que onde se lê «Código do Procedimento Administrativo — aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, retificado pelas Declarações de Retificação n.º 265/91, de 31 de dezembro, e n.º 22-A/92, de 29 de fevereiro e alterado pelos Decretos-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro e n.º 18/2008 de 29 de janeiro;» deve ler-se «Código do Procedimento Administrativo — aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, retificado pelas Declarações de Retificação n.º 265/91, de 31 de dezembro, e n.º 22-A/92, de 29 de fevereiro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro; Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro;».

16 de outubro de 2014. — O Presidente, *José Manuel Pinto Duarte*.

208170368

### Faculdade de Farmácia

#### Contrato (extrato) n.º 564/2014

Por despacho de 8 de maio de 2014, da Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa: Celebrado contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Doutor Rui Eduardo Mota Castro, para exercer funções de Professor Auxiliar Convidado, sem remuneração, para o Departamento de Bioquímica e Biologia Humana, com início a 1 de julho de 2014 e termina a 30 de junho de 2015. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

17 de outubro de 2014. — O Secretário-Coordenador, *Alfredo Ferreira Moita*.

208171972

#### Contrato (extrato) n.º 565/2014

Por despacho de 2 de junho de 2014, da Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Doutora Joana Paiva Gomes Miranda, para exercer funções de Professora Auxiliar Convidada, sem remuneração, para o Departamento de Ciências Toxicológicas e Bromatológicas, com início a 1 de